



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, e filial na Av. Conde da Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por seu Procurador, Diretor Sr. **RONALDO PONTES DE FARIAS FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5252771 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.319064-09, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2018, de 05/01/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 08/2016, com as devidas justificativas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001, de 02/01/2018, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato;

CONSIDERANDO anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 04/01/2018, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

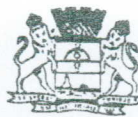
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original e as disposições da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum da Comissão Executiva*, através do Memorando nº 006, de 05/01/2018, da Secretaria de Coordenação Geral.

Celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº006/2018/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/02/2018 e final 17/02/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal fixo e irrecorrível de R\$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.816,60 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.002. 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2018.00054, emitida em 30/01/2018, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de fevereiro de 2018.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RONALDO PONTES DE FARIAS FILHO
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. Alina P. Vieira de Lima

CPF/MF nº 104.032.264-65

2. [Signature]

CPF/MF nº 449.265.614-68